



LEI Nº 320/85

O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO VALOR DE CR\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA OCORRER AS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

188 - ENSINO REGULAR

2.047 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS ESCOLARES

ECONÔMICA: 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

2.050 - MANUT. E FUNC. DO GINÁSIO DE ESPORTES

ECONÔMICA: 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

2º - PARA OCORRER A DESPESA MENCIONADA NO ART. ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE RECURSO:

- ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

188 - ENSINO REGULAR

2.047 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PRÉDIOS ESCOLARES

ECONÔMICA: 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

DA ANULAÇÃO CR\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



## Câmara Municipal de Vitória da Conquista

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 25 DE ABRIL DE 1985.

